



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2024

TERMO DE REFERÊNCIA
APÊNDICES

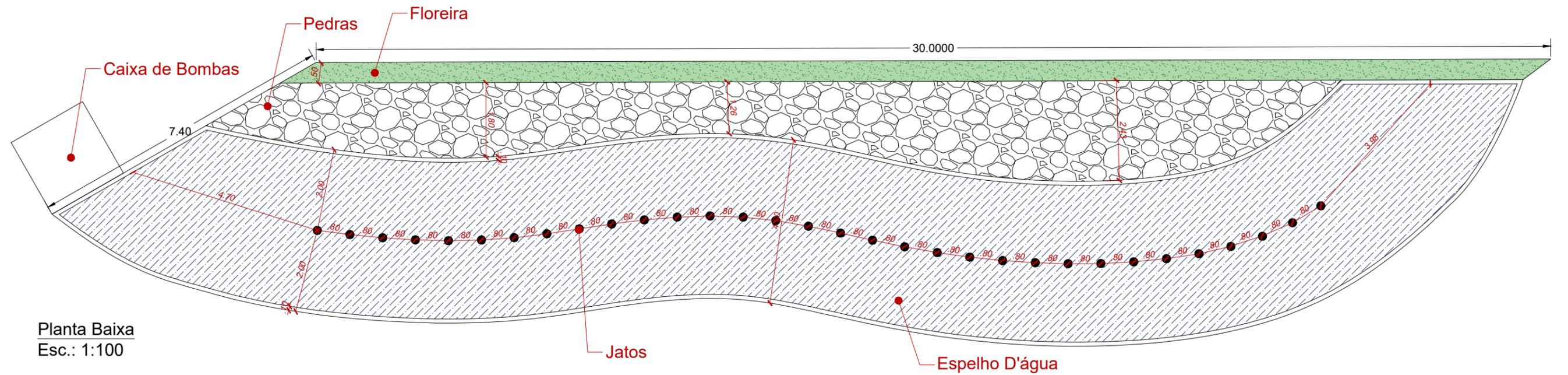


CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE FONTE LUMINOSA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA



Termo de Referência/Projeto Básico

- *Planta Baixa Fonte – Projeto Fonte Parque Linear*
- *Bloqueio Orçamentário*
- *Normas e Procedimentos de Segurança do Trabalho para Empresas Terceirizadas*
- *Relatório de Pesquisa de Preços*



Planta Baixa
Esc.: 1:100

Projeto **PROJETO FONTE PARQUE LINEAR**



Referência
- PLANTA BAIXA FONTE

FOLHA
01/01

Revisões

Data
9 agosto 2024

Responsável Técnico

Área
Escala Indicada
Desenho Rebeca Albuquerque



Arquivo C:\Users\becal\Documents\Arquitetura\IPPUC\Fonte\Fonte Parque\Fonte Parque Linear.dwg



Prefeitura Municipal de Caçador

Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 administracao@cacador.sc.gov.br
<http://www.cacador.sc.gov.br>

Usuário: Claudete Maraffon

Chave de Autenticação Digital
1919-9260-595

Página
1 / 1

Certidão de Bloqueio Orçamentário da Despesa

Valores em R\$

Data de movimento: 23/08/2024

Sequência: **8586463**

Sequência estornada:

Número: 80899

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Caçador

Orgão orçam.: 2000 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Un. orçam.: 2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 15 - URBANISMO

Ação: 2.19 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Despesa: 56 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor: **201.890,11**

Fonte recurso: 183 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas

Id-Uso: 1.754.0000

Importa este movimento o valor de: duzentos e um mil e oitocentos e noventa reais e onze centavos

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.:

Compra direta:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo:

Movimentos Contábeis

Débitos		Créditos	
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	201.890,11	6.2.2.1.2.01.02.01 - Crédito bloqueado (reserva de saldo)	201.890,11

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento: CERTIDÃO BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO CONFORME SOLICITAÇÃO MEMORANDO 16.134/2024

ORDENADOR DA DESPESA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

SÉRGIO INHAIA

Contador

CRC-SC 028.242/O-2



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DE CAÇADOR

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

- 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Fontes Ornamentais no Largo Manoel Siqueira Bello e no Parque Linear de Caçador, SC.
- 2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 22/07 a 14/08/2024
- 3. METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de:
() Média

- 4. FONTES DE PESQUISA:** Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Artigo 60 do Decreto 10.792, de 22 de março de 2023, do Município de Caçador.

() I – Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Valor Unitário
FORTE ORNAMENTAL	-	-	-	-	SEM DADOS CONFORME ANEXO

() II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Valor Unitário
Fornecimento e instalação de sistema de fonte interativa, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra.	cj	1	Prefeitura de Santos - SP	Processo Nº 5772/2023-15	R\$ 146.717,33
Fornecimento e instalação de sistema de fonte e lâmina d'água, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra	cj	1	Prefeitura de Santos - SP	Processo Nº 5772/2023-15	R\$ 53.953,00

() III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Valor Unitário

() IV – Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 06 (seis) meses.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	Valor Unitário
Fonte Largo Manoel	CHAFARIZ & CIA - 19018375000107	08/08/2024	R\$ 35.000,00
Fonte luminosa interativa - Parque linear	CHAFARIZ & CIA - 19018375000107	08/08/2024	R\$ 198.000,00
Fonte Largo Manoel	LP soluções elétricas - 29.741.574/0001-47	12/08/2024	R\$ 41.000,00
Fonte luminosa interativa - Parque linear	LP soluções elétricas - 29.741.574/0001-47	12/08/2024	R\$ 146.000,00
Fonte Largo Manoel	Petro Fontes Luminosas Eireli - 07.416.686/0001-45	12/08/2024	R\$ 69.640,00
Fonte luminosa interativa - Parque linear	Petro Fontes Luminosas Eireli - 07.416.686/0001-45	12/08/2024	R\$ 235.640,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA: Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (considerando outlier), chegou-se ao:

Objeto	Und	Qtde	Valor Referencial	
			Unitário	Total
Fonte Largo Manoel	Unidade	1	R\$ 43.317,67	R\$ 43.317,67
Fonte luminosa interativa - Parque linear	Unidade	1	R\$ 158.572,44	R\$ 158.572,44

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 34 (trinta e quatro) folhas que compõem a Pesquisa de Preços, segue anexa a este relatório.

Caçador, 14 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALINE APARECIDA SPENGLER
Data: 14/08/2024 18:30:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável pela Pesquisa
Aline Aparecida Spengler
Matrícula n.º 20779



Item	Quant	Unidade	Descrição	PREFEITURA DE SANTOS - 10/2023	CHAFARIZ & CIA	LP SOLUÇÕES ELÉTRICAS	MÉDIA UNITÁRIA
1	1	Unidade	Fonte Largo Manoel	R\$ 53.953,00	R\$ 35.000,00	R\$ 41.000,00	R\$ 43.317,67
2	1	Unidade	Fonte luminosa interativa - Parque linear	R\$ 146.717,33	R\$ 198.000,00	R\$ 131.000,00	R\$ 158.572,44
						VALOR TOTAL:	R\$ 201.890,11



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

-

MEDIANA

-

MENOR

undefined

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Nome do Material (PDM) Ano da Compra

608465 **FONTE ORNAMENTAL** **2023**

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a undefined

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
-------------------------	----------------	------------	------------------	-------------------	------------------------	-------------------------	---------------------	----------------	------------	-------	------	----------------



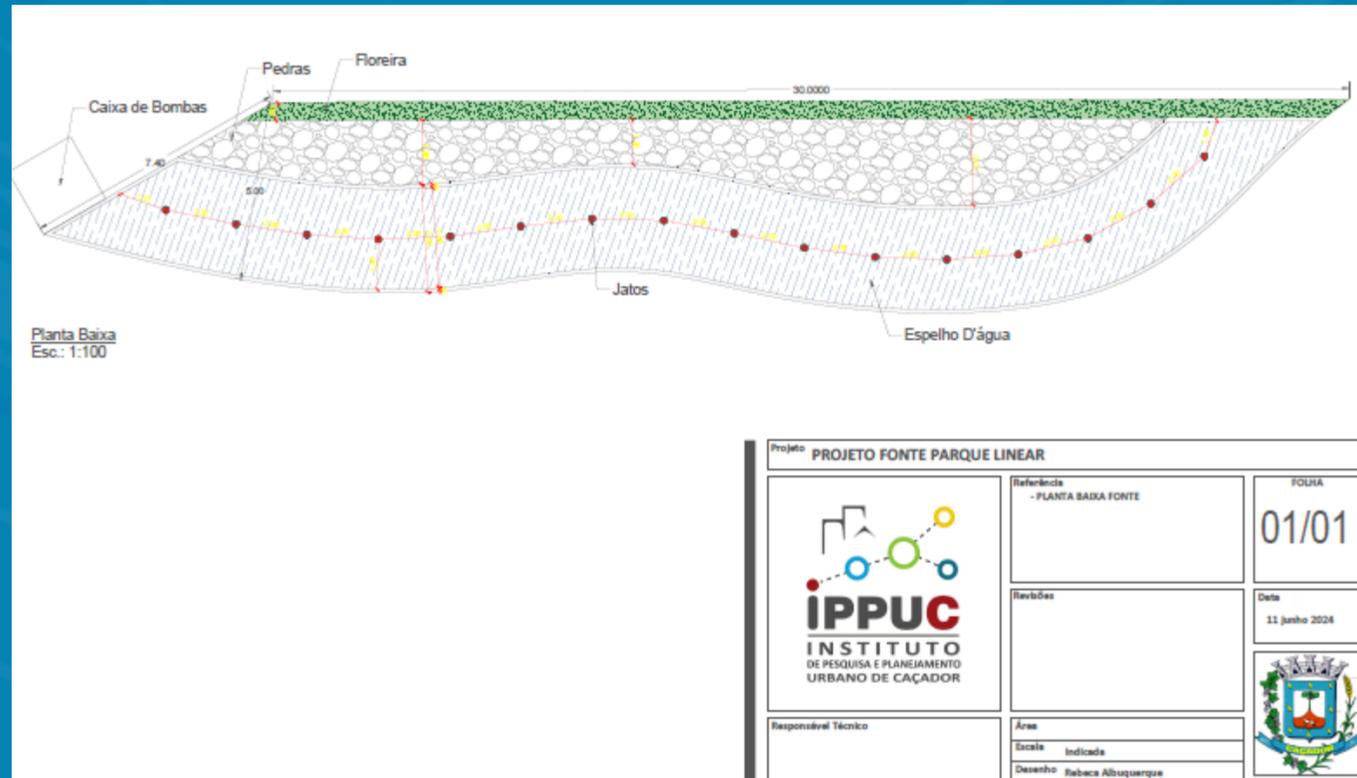
CHAFARIZ & CIA

PREITURA DE CAÇADOR SC

PARQUE LINEAR - CHAFARIZ

Proposta 175.04-2024

O PROJETO



DESCRIÇÃO – ESCOPO DE FORNECIMENTO

1

Equipamentos:

16 Verticais fabricado em aço inox

16 Refletores Led RGB subaquaticos fabricados 100% em aço inox

02 Bomba centrifuga

01 Conjunto de filtragem para tratamento da agua composto por filtro e bomba + gerador de ozonio

03 Grelhas de sucção para bombas

01 Bomba de drenagem

01 Painel de Comando automatico

2

Projetos:

Fornecimento de Projetos eletricos , hidraulicos e detalhes tecnicos para correta execução do Sistema e Assessoria tecnica durante toda execução da Obra via telefone.

3

Serviços:

Fornecimento de Mão de Obra especializada para montagem dos equipamentos, testes e regulagem do sistema.

RESPONSABILIDADES

4

Responsabilidades do Contratado

- Fornecimento de Projetos;
- Fornecimento dos Equipamentos;
- Assessoria técnica full time via telefone durante a Obra,
- Mão de Obra para Montagem e regulagem dos sistemas

5

Responsabilidades do Contratante:

- Obras civis que se fizerem necessárias;
- Infra estrutura hidraulica e eletrica – Material e Mão de obra;
- Pontos de água, esgoto e energia elétrica trifásica;
- Fiação elétrica (cabo PP) da casa de máquinas até o ponto de instalação.

INVESTIMENTO/ PRAZOS



INVESTIMENTO

FORMA DE PAGAMENTO

PRAZOS

GARANTIA

Com Sistema Lúdico de movimentos:

40% Sinal

Projetos

12 meses a contar da

R\$ 198.000,00

60% faturado 30/60/90

5 dias

instalação.

Com Sistema simples (ornamental)

Equipamentos

45 dias

R\$ 140.000,00

Montagem

07 dias da liberação da parte civil

PROPOSTA 175.08-2024-VALIDADE : 30 DIAS A PARTIR DA DATA 08/08/2024.



CHAFARIZ & CIA

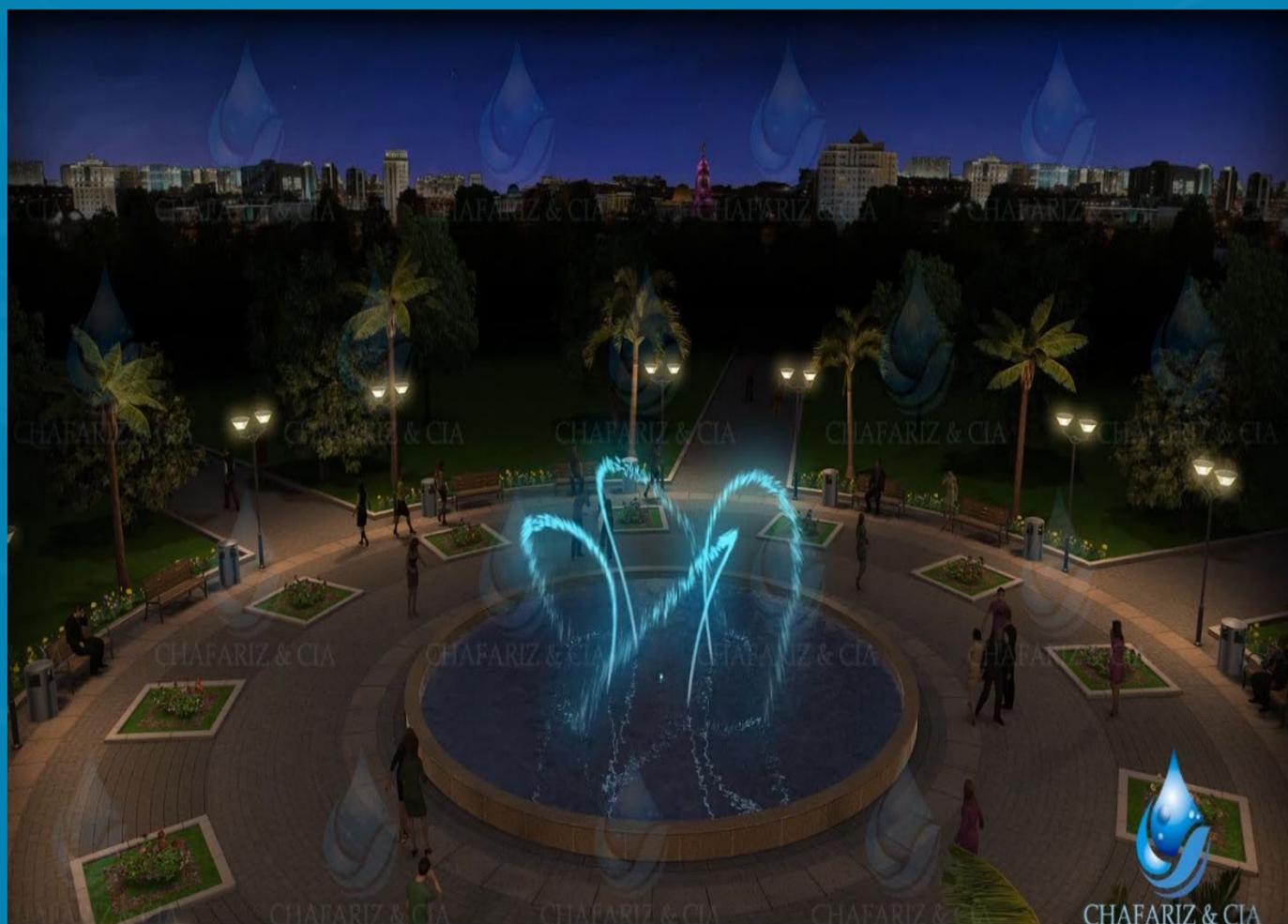
Referências

Projetos

CLIQUE NAS FOTOS
PARA
INTERAGIR



Quem Somos



CLIQUE NAS FOTOS
PARA
INTERAGIR



Somos uma empresa de caráter jovem e dinâmico com oito anos de existência, dedicamo-nos a atividades ligadas ao setor de projetos e instalações hidráulicas e elétricas para elementos com água nas suas várias vertentes.

Sempre em busca de novas tecnologias, somos capazes de oferecer aos nossos clientes uma simulação realista do projeto final. Nosso Compromisso é com a qualidade dos nossos produtos e satisfação dos nossos clientes.

Nossas Especialidades/Sistemas

- Aguas Dançantes
- Sistemas lúdicos
- Flutuantes
- Interativos
- Ornamentais



CHAFARIZ & CIA

Clientes



ESPORTE CLUBE
PINHEIROS



Brookfield
Incorporações



PREFEITURA DE
CALDAS/MG

MUNICÍPIO DE VIRADOURO



ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE
LAJEADO



PREFEITURA DE
CEDRAL



NOSSOS CONTATOS



(11) 4552-9033



(11) 97826-9499



ATENDIMENTO@CHAFARIZECIA.COM.BR



WWW.CHAFARIZECIA.COM.BR



@CHAFARIZECIA



@CHAFARIZECIA



CHAFARIZ & CIA



R JOSE MARIA BALIEIRO, 231 - LOJA COMERCIAL NO. 03 - CENTRO, BARUERI - SP



CHAFARIZ & CIA



CLIQUE NOS ÍCONES
PARA
INTERAGIR



CHAFARIZ & CIA

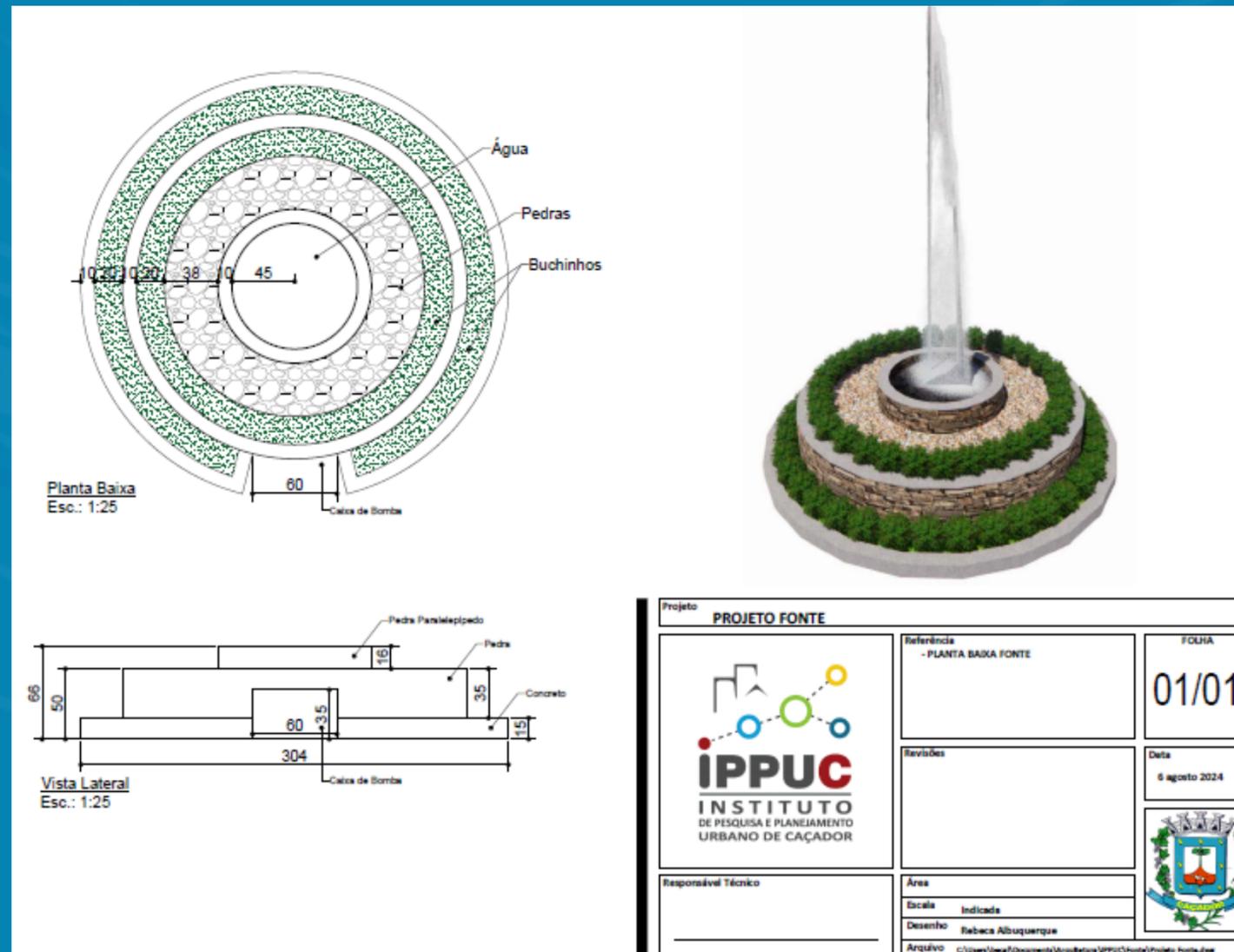
PREFEITURA DE CAÇADOR SC

CHAFARIZ ORNAMENTAL

Proposta 174.08-2024

O PROJETO

REFERENCIA DE EFEITO



DESCRIÇÃO – ESCOPO DE FORNECIMENTO

1

Equipamentos:

01 Jato Canhão fabricado em aço inox

01 Refletores Led RGB subaquaticos fabricados 100% em aço inox

01 Bomba centrifuga com pré filtro

01 Grelhas de sucção para bombas

Painel de Comando automatico

2

Projetos:

Fornecimento de Projetos eletricos , hidraulicos e detalhes tecnicos para correta execução do Sistema e Assessoria tecnica durante toda execução da Obra via telefone.

3

Serviços:

Fornecimento de Mão de Obra especializada para montagem dos equipamentos, testes e regulagem do sistema.

RESPONSABILIDADES

4

Responsabilidades do Contratado

- Fornecimento de Projetos;
- Fornecimento dos Equipamentos;
- Assessoria técnica full time via telefone durante a Obra,
- Mão de Obra para Montagem e regulagem dos sistemas

5

Responsabilidades do Contratante:

- Obras civis que se fizerem necessárias;
- Infra estrutura hidraulica e eletrica – Material e Mão de obra;
- Pontos de água, esgoto e energia elétrica trifásica;
- Fiação elétrica (cabo PP) da casa de máquinas até o ponto de instalação.

INVESTIMENTO/ PRAZOS



INVESTIMENTO

R\$ 35.000,00

FORMA DE PAGAMENTO

40% Sinal

60% faturado 30/60

PRAZOS

Projetos

5 dias

Equipamentos

45 dias

Montagem

07 dias da liberação da parte civil

GARANTIA

12 meses a contar da
instalação.

PROPOSTA 174.08-2024-VALIDADE : 30 DIAS A PARTIR DA DATA 08/08/2024.



CHAFARIZ & CIA

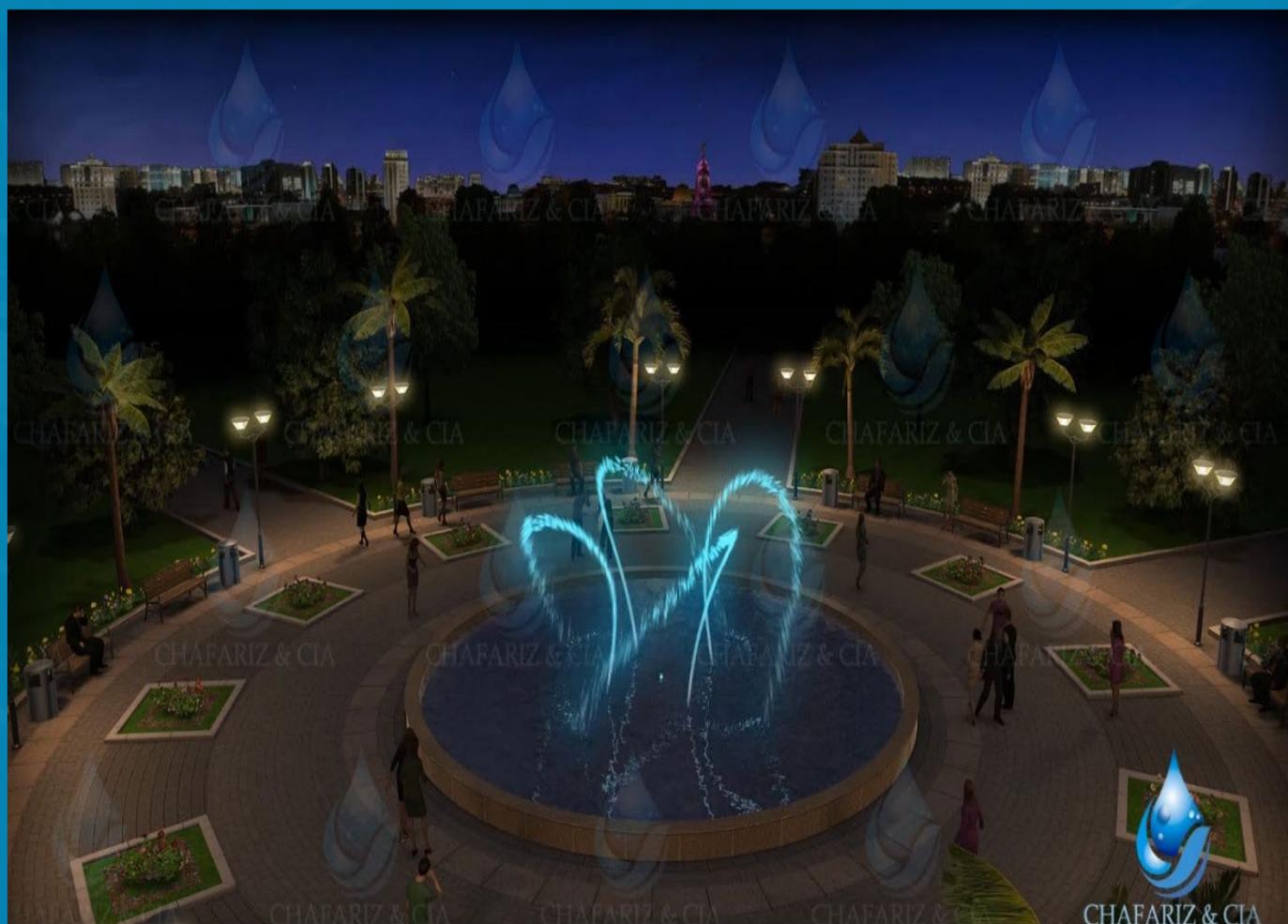
Referências

Projetos

CLIQUE NAS FOTOS
PARA
INTERAGIR



Quem Somos



Somos uma empresa de caráter jovem e dinâmico com oito anos de existência, dedicamo-nos a atividades ligadas ao setor de projetos e instalações hidráulicas e elétricas para elementos com água nas suas várias vertentes.

Sempre em busca de novas tecnologias, somos capazes de oferecer aos nossos clientes uma simulação realista do projeto final. Nosso Compromisso é com a qualidade dos nossos produtos e satisfação dos nossos clientes.

Nossas Especialidades/Sistemas

- Aguas Dançantes
- Sistemas lúdicos
- Flutuantes
- Interativos
- Ornamentais

CLIQUE NAS FOTOS
PARA
INTERAGIR





CHAFARIZ & CIA

Clientes



ESPORTE CLUBE
PINHEIROS



Brookfield
Incorporações



NOSSOS CONTATOS



(11) 4552-9033



(11) 97826-9499



ATENDIMENTO@CHAFARIZECIA.COM.BR



WWW.CHAFARIZECIA.COM.BR



@CHAFARIZECIA



@CHAFARIZECIA



CHAFARIZ & CIA



R JOSE MARIA BALIEIRO, 231 - LOJA COMERCIAL NO. 03 - CENTRO, BARUERI - SP



CHAFARIZ & CIA



CLIQUE NOS ÍCONES
PARA
INTERAGIR



LP soluções elétricas

antonio Felipe

instalação e manutenção elétrica e segurança eletrônica em geral.

Br 476 km 205 Paula Freitas

Contato: 42999340274

CPF/CNPJ: 29.741.574/0001-47

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR Contato:

SC

Endereço: CAÇADOR

ORÇAMENTO Nº: 1723469172

Criado em: 12/08/24

Descrição:

Orçamento fonte linear sendo área a fonte próx.3mt largura x 30mt comprimento,39 a 40 bicos jaser com efeito espuma,pontos de iluminação RGB com troca automática de cores e programação de cores com eventos,contendo bombas,rede hidráulica e casa de máquinas, reservatório de água podendo ser aproveitado água da chuva,filtro de areia,central de automação e programação de horários e eventos tanto de iluminação quanto de funcionamento das bombas,.toda parte de infraestrutura hidráulica, alvenaria com 5 anos de garantia sem ocorrência de mal uso ou danos naturais,já equipamentos elétricos,eletrônicos 1 anodo de garantia de equipamentos exceto por mal uso ou danos causados pela natureza como desastres naturais,enchentes raios etc.

Qtd:

Val. Unit:

Valor:

1

131.000,00 131.000,00

Total:

R\$ 131.000,00

Observações:

valores podem ser alterados se puderem alterações no andamento dos projetos

Assinatura

segunda-feira , 12 de agosto de 2024



LP soluções elétricas

antonio Felipe

instalação e manutenção elétrica e segurança eletrônica em geral.

Br 476 km 205 Paula Freitas

Contato: 42999340274

CPF/CNPJ: 29.741.574/0001-47

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR Contato:

SC

Endereço: CAÇADOR

ORÇAMENTO Nº: 1723480168

Criado em: 12/08/24

Descrição:	Qtd:	Val. Unit:	Valor:
fonte circular contendo 3 patamares, sendo 2 com jardins e 1 com uma fonte jaser 3" com iluminação, estrutura toda construída em concreto armado, área de jardins impermealiza com manta asfáltica e área da fonte revestida com pastilha com cores a serem definidas, casa de máquinas contendo bomba, filtro de areia e programadores lógicos tanto para iluminação quanto acionamento da fonte.	1	41.000,00	41.000,00

Total: R\$ 41.000,00

Assinatura

segunda-feira , 12 de agosto de 2024



FONTE INTERATIVA ORNAMENTAL

**PREFEITURA DO MÚNICIPIO DE
CAÇADOR – SC
“IPPUC”**

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

Nº P.F 320-08-24

Agosto de 2024

PETRO FONTES

Rua Dr. Costa Júnior, 286 – Água Branca CEP.: 05002-000 Tel./Fax: (0xx11) 3877-1100
www.petrofontes.com.br comercial@petrofontes.com.br



Proposta P.F 320-08-24	
Cliente: IPPUC	Data:12/08/2024
At: Aline Spengler	Tel: (49) 9931 - 2348
Obra: Fonte Interativa Ornamental	E-mail:

1.0 – Descrição – Fonte Interativa Ornamental

A Fonte Interativa será formada por 32 (trinta e dois) Bicos “Vulcano” na vertical. Cada Bico será iluminado por 02 (dois) Projetores de Luz subaquáticos Led RGB, totalizando 64 (sessenta e quatro) Projetores.

Os Projetores de luz subaquático Led RGB foram dimensionados para que automaticamente ocorra a troca de 07 (sete) cores objetivando um efeito visual de maior impacto, eles trabalham com baixa tensão de 12 V, o que eliminam os riscos de acidentes e economizam energia elétrica, além de terem uma vida útil maior, com grande capacidade de iluminação e longo alcance.

Auxiliares

Para o tratamento da água da fonte será instalado um conjunto de filtragem, equipado com válvulas em termoplástico, garantindo maior qualidade no tratamento da água.

O Filtro, além de tirar da água as impurezas e sujeiras, executa a aspiração e a filtração de todas as partículas em suspensão. Ele movimenta a água, oxigenando-a e evitando que seja contaminada por focos de larvas e insetos transmissores de doenças.

Além do equipamento de filtragem de água, serão instalados dispositivos de retorno de água do filtro, dispositivo de aspiração de água do filtro, grelha protetora de sucção de fundo de 150 x 150 cm, fabricada em estrutura de latão cromado e aço inox, e ralos de sucção medindo 200mm.

A Fonte Interativa terá uma casa de máquinas subterrânea, onde serão instalados os seus equipamentos de pressurização como painéis de comando e demais equipamentos de controle e regulação.

Um conjunto de válvula controlará o nível mínimo do reservatório na casa de máquinas, mantendo-os sempre em condições ideais de operação, evitando o desgaste prematuro dos equipamentos.

Todo o conjunto de jatos e projetores de luz serão controlados por um Painel de comando, trifásico, tensão nominal de 220 V, com grau de proteção IP43, instalado em gabinete metálico apropriado,

pintado com tinta anticorrosiva, contendo todas as chaves gerais e seccionais, botoeiras, sinalizadores luminosos tipo "leds", disjuntores de proteção, contadoras e relés térmicos, para proteção dos conj. moto-bombas, filtros, projetores de luz subaquáticos, contendo duas chaves seletoras: Manual / Automático (liga e desliga em horários programados).

2.0 - Equipamentos

- a) **32 un** - Fornecimento de **Bico Vulcano Articulado** com 230 mm de comprimento entrada de 1 1/2" e saída de água de 5/8", fabricado em latão cromado e polipropileno, com sistema de articulação, para formação de efeito d'água na vertical.
- b) **64 un** - Fornecimento de **Projetores de luz subaquático** tipo Led 12 volts, fabricado em inox e termoplástico com troca de cores e sistema de sincronismo.
- c) **02 un** - Fornecimento de **Conjunto moto-bomba**, composto por um motor elétrico trifásico, tensão nominal de 220/380V e uma bomba centrífuga vedada com selo mecânico, para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função.
- d) **02 un** - Fornecimento de **Ralo de Sucção protetor**, fabricado em estrutura de latão e bronze cromados, em formato cilíndrico para proteção dos conjuntos, contra partículas sólidas de granulometria superior a 3 mm, medindo 200 mm de diâmetro.
- e) **03 un** - Fornecimento de **Bomba de drenagem** monocelular com impulsor semiaberto, motor síncrono e blindado monofásico, 220 V, IP 68 e classe de isolamento F.
- f) **01 un** - Fornecimento de **Filtro completo**, fabricado em termoplástico, composto de: válvulas seletoras de 06 vias; moto-bomba monofásica 220V, com pré-filtro.
- g) **01 un** - Fornecimento de **Grelhas de sucção protetora**, fabricada em estrutura de latão e bronze cromadas, proteção dos conjuntos contra partículas sólidas de granulometria superior a 3 mm, para proteção do conjunto de moto-bomba, medindo 150x150mm.
- h) **01 un** - Fornecimento de **Dispositivo de Regulador de nível**, fabricado em termoplástico com entrada de 1 1/2", equipado com filtro e bocal.
- i) **01 un** - Fornecimento de **Dispositivo de Alimentação**, fabricado em termoplástico com entrada de 1.1/2", equipado com tampa e bocal.
- j) **01 un** - Fornecimento de **Dispositivo de Retorno**, fabricado em termoplástico com diâmetro de 1 1/2".



- k) **01 un** - Fornecimento de **Dispositivo de Aspiração**, fabricado em termoplástico com entrada de 1.1/2".
- l) **01 un** - Fornecimento de **Painel de comando**, trifásico, tensão nominal de 220 V, com grau de proteção IP43, instalado em gabinete metálico apropriado, pintado com tinta anticorrosiva, contendo todas as chaves gerais e seccionais, botoeiras, sinalizadores luminosos tipo "leds", disjuntores de proteção, contadoras e relés térmicos, para proteção dos conj. moto-bombas, filtros, projetores de luz subaquáticos, contendo duas chaves seletoras: Manual / Automático (liga e desliga em horários programados).

3.0 - Investimento Total / Forma de Pagamento

R\$ 235.640,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)

Forma de Pagamento será:

30% de sinal;
30% em 30 (trinta) dias do recebimento do sinal;
30% em 60 (sessenta) dias do recebimento do sinal;
10% no "Start Up" da Fonte ou em 90 (noventa) dias do recebimento do sinal, o que vier primeiro.

4.0 - Projetos e Supervisão Técnica

Cálculos e dimensionamentos dos **sistemas elétricos, hidráulicos** e da casa de máquinas, com fornecimento de croquis e detalhes para a correta montagem dos equipamentos e sistemas de nosso fornecimento.

Supervisão técnica durante toda execução da obra via atendimento telefônico e 01 (uma) visita para montagem, regulagem e testes do sistema de nosso fornecimento.

5.0 - Prazo de Entrega de Projetos e dos Equipamentos

Os **Projetos** descritos acima serão entregues em até **15 (quinze)** dias da aprovação deste orçamento e pagamento do sinal.

Os **Equipamentos** descritos acima serão entregues em até **45 (quarenta e cinco)** dias da aprovação deste orçamento e pagamento do sinal.



Frete Incluso.

A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias.

GARANTIA

Os equipamentos são garantidos pelo prazo de 12 meses de seu fornecimento, a contar da data de entrega/retirada, conforme condições descritas abaixo.

Constatado o defeito, solicitamos comunicar-se conosco imediatamente, onde será dada a orientação de como proceder, para que nossa equipe técnica possa avaliar e analisar a existência da necessidade de reparo do equipamento.

A garantia só terá cobertura para os equipamentos que tenham defeito original de fábrica, e a comprovação será feita no momento de realizar o reparo.

Essa garantia ficará cancelada se os equipamentos vierem receber maus tratos ou sofrer danos decorrentes de acidentes ou quaisquer ocorrências imprevisíveis decorrentes de má utilização dos equipamentos como:

- Fornecimento indevido de voltagem.
- Bombeamento de areia, abrasivos ou corrosivos.
- Uso inadequado ou negligência do usuário na manutenção.
- Fenômenos da natureza.
- Transporte e armazenamentos inadequados.
- Manutenção em desacordo com as instruções fornecidas no manual de operação.
- Bobina do conjunto moto bomba.

ATRIBUIÇÕES DO CLIENTE:

- Fornecimento de ponto de água e esgotamento (pluvial) nos tanques e /ou casa de máquinas dos espelhos d'água;
- Alimentação Elétrica para o Painel de Comando (até o mesmo) da Fonte Luminosa, sendo: monofásico 220V + Neutro + Terra;

PETRO FONTES

Rua Dr. Costa Júnior,286 – Água Branca CEP.: 05002-000 Tel./Fax: (0xx11) 3877-1100
www.petrofontes.com.br comercial@petrofontes.com.br



-
- Execução dos serviços de Construção Civil da Fonte, Abrigo do Painel e Casa de Máquinas;
 - Tubos e conexões; pvc marrom para construção das linhas de recalque e sucção dos sistemas hidráulicos dos espelhos d'água
 - Válvulas e registros de bronze ou PVC, para regulagem das vazões e pressões do sistema hidráulico dos espelhos d'água.
 - Fios e cabos elétricos, para alimentação dos projetores, das bombas e dos filtros.
 - Conduítes e caixas de ligação para proteção dos condutores elétricos de alimentação dos projetores e motores das bombas e dos filtros.
 - Materiais diversos para fixação, vedação e isolamento dos componentes de nosso fornecimento.

*Departamento Comercial
Tel.: (11) 94323-0011 (vivo)*





FONTE LUMINOSA ORNAMENTAL

**PREFEITURA DO MÚNICÍPIO DE
CAÇADOR – SC
“IPPUC”**

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

Nº P.F 320-08-24

Agosto de 2024

PETRO FONTES

Rua Dr. Costa Júnior, 286 – Água Branca CEP.: 05002-000 Tel./Fax: (0xx11) 3877-1100
www.petrofontes.com.br comercial@petrofontes.com.br



Proposta P.F 320-08-24	
Cliente: IPPUC	Data:12/08/2024
At: Aline Spengler	Tel: (49) 9931 - 2348
Obra: Fonte Luminosa Ornamental	E-mail:

1.0 – Descrição – Fonte Luminosa Ornamental

A Fonte Luminosa Ornamental será formada por 01 (um) Bico “Pavão”, iluminado por 04 (quatro) Projetores de Luz subaquático em Led RGB.

Os Projetores de luz subaquático em Led RGB foram dimensionados para que automaticamente ocorra a troca de 07 (sete) cores objetivando um efeito visual de maior impacto, eles trabalham com baixa tensão de 12 V, que eliminam os riscos de acidentes e economizam energia elétrica, além de terem uma vida útil maior, com grande capacidade de iluminação e longo alcance.

Auxiliares

Para o tratamento da água da fonte será instalado um conjunto de filtragem, equipado com válvulas em termoplástico, garantindo maior qualidade no tratamento da água.

O Filtro, além de tirar da água as impurezas e sujeiras, executa a aspiração e a filtração de todas as partículas em suspensão. Ele movimenta a água, oxigenando-a e evitando que seja contaminada por focos de larvas e insetos transmissores de doenças.

Além do equipamento de filtragem de água, serão instalados dispositivos de retorno de água do filtro, dispositivo de aspiração de água do filtro, grelhas protetora de sucção de fundo de 300 x 300 cm, fabricada em estrutura de latão cromado e aço inox.

A Fonte Luminosa terá uma casa de máquinas subterrânea, onde serão instalados os seus equipamentos de pressurização como painéis de comando e demais equipamentos de controle e regulação.

Todo o conjunto de jatos e projetores de luz serão controlados por um Painel de comando eletroeletrônico, trifásico, tensão nominal de 220 V, com grau de proteção IP43, disjuntores para proteção específica dos motores, disjuntor geral com dispositivo de segurança para bloqueio da porta, contadoras e relés térmicos, relé de segurança, para rearme do comando, botão de emergência e impulso, instalado em gabinete metálico apropriado, pintado com tinta anticorrosiva, contendo todas as chaves gerais e seccionais, botoeiras, sinalizadores luminosos tipo "leds", para

proteção dos conj. moto-bombas, filtros, projetores de luz subaquáticos, contendo duas chaves seletoras: Manual / Automático (liga e desliga em horários programados).

2.0 - Equipamentos

- a) **01 un** - Fornecimento de **Bico Pavão**, fabricado em latão cromado, composto por um distribuidor de 4" e 16 bicos sólidos fixo de 3/8", com ângulos variados, para formação de efeito d'água.
- b) **04 un** - Fornecimento de **Projetores de luz** subaquático tipo Led com 10 watts - 12 volts, fabricado em termoplástico com troca de cores e sistema de sincronismo.
- c) **01 un** - Fornecimento de **Conjunto moto-bomba**, composto por um motor elétrico trifásico, tensão nominal de 220/380V e uma bomba centrífuga vedada com selo mecânico, para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função.
- d) **01 un** - Fornecimento de **Bomba de drenagem** monocelular com impulsor semiaberto, motor síncrono e blindado monofásico, 220 V, IP 68 e classe de isolamento F.
- e) **01 un** - Fornecimento de **Filtro completo F35**, fabricado em termoplástico, composto de: válvulas seletoras de 06 vias; moto-bomba trifásico, 220/V, com pré-filtro.
- f) **02 un** - Fornecimento de **Grelhas de sucção protetora**, fabricada em estrutura de latão e bronze cromadas, proteção dos conjuntos contra partículas sólidas de granulometria superior a 3 mm, para proteção do conjunto de moto-bomba, medindo 300x300mm.
- g) **01 un** - Fornecimento de **Dispositivo de Regulador de nível**, fabricado em termoplástico com entrada de 1 1/2", equipado com filtro e bocal.
- h) **01 un** - Fornecimento de **Dispositivo de Alimentação**, fabricado em termoplástico com entrada de 1.1/2", equipado com tampa e bocal.
- i) **02 un** - Fornecimento de **Dispositivo de Retorno**, fabricado em termoplástico com diâmetro de 1 1/2".
- j) **02 un** - Fornecimento de **Dispositivo de Aspiração**, fabricado em termoplástico com entrada de 1.1/2".
- k) **01 un** - Fornecimento de **Painel de Comando** eletroeletrônico, trifásico, tensão nominal de 220 V, com grau de proteção IP43, disjuntores para proteção específica dos motores, disjuntor geral com dispositivo de segurança para bloqueio da porta, contadoras e relés térmicos, relé de segurança, para rearme do comando, botão de emergência e impulso,



instalado em gabinete metálico apropriado, pintado com tinta anticorrosiva, contendo todas as chaves gerais e seccionais, botoeiras, sinalizadores luminosos tipo "leds", para proteção dos conj. moto-bombas, filtros, projetores de luz subaquáticos, contendo duas chaves seletoras: Manual / Automático (liga e desliga em horários programados).

3.0 - Investimento Total / Forma de Pagamento

R\$ 69.640,00 (Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)

Forma de Pagamento será:

30% de sinal;
30% em 30 (trinta) dias do recebimento do sinal;
30% em 60 (sessenta) dias do recebimento do sinal;
10% no "Start Up" da Fonte ou em 90 (noventa) dias do recebimento do sinal, o que vier primeiro.

4.0 - Projetos e Supervisão Técnica

Cálculos e dimensionamentos dos sistemas elétricos, hidráulicos e da casa de máquinas, com fornecimento de croquis e detalhes para a correta montagem dos equipamentos e sistemas de nosso fornecimento.

Supervisão técnica durante toda execução da obra via atendimento telefônico e 01 (uma) visita para montagem, regulagem e testes do sistema de nosso fornecimento.

5.0 - Prazo de Entrega de Projetos e dos Equipamentos

Os **Projetos** descritos acima serão entregues em até **15 (quinze)** dias da aprovação deste orçamento e pagamento do sinal.

Os **Equipamentos** descritos acima serão entregues em até **45 (quarenta e cinco)** dias da aprovação deste orçamento e pagamento do sinal.

Frete Incluso.

A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias.

PETRO FONTES

Rua Dr. Costa Júnior, 286 – Água Branca CEP.: 05002-000 Tel./Fax: (0xx11) 3877-1100
www.petrofontes.com.br comercial@petrofontes.com.br



GARANTIA

Os equipamentos são garantidos pelo prazo de 12 meses de seu fornecimento, a contar da data de entrega/retirada, conforme condições descritas abaixo.

Constatado o defeito, solicitamos comunicar-se conosco imediatamente, onde será dada a orientação de como proceder, para que nossa equipe técnica possa avaliar e analisar a existência da necessidade de reparo do equipamento.

A garantia só terá cobertura para os equipamentos que tenham defeito original de fábrica, e a comprovação será feita no momento de realizar o reparo.

Essa garantia ficará cancelada se os equipamentos vierem receber maus tratos ou sofrer danos decorrentes de acidentes ou quaisquer ocorrências imprevisíveis decorrentes de má utilização dos equipamentos como:

- Fornecimento indevido de voltagem.
- Bombeamento de areia, abrasivos ou corrosivos.
- Uso inadequado ou negligência do usuário na manutenção.
- Fenômenos da natureza.
- Transporte e armazenamentos inadequados.
- Manutenção em desacordo com as instruções fornecidas no manual de operação.
- Bobina do conjunto moto bomba.

ATRIBUIÇÕES DO CLIENTE:

- Fornecimento de ponto de água e esgotamento (pluvial) nos tanques e /ou casa de máquinas dos espelhos d'água;
- Alimentação Elétrica para o Painel de Comando (até o mesmo) da Fonte Luminosa, sendo: monofásico 220V + Neutro + Terra;
- Execução dos serviços de Construção Civil da Fonte, Abrigo do Painel e Casa de Máquinas;
- Tubos e conexões; pvc marrom para construção das linhas de recalque e sucção dos sistemas hidráulicos dos espelhos d'água

PETRO FONTES

Rua Dr. Costa Júnior,286 – Água Branca CEP.: 05002-000 Tel./Fax: (0xx11) **3877-1100**
www.petrofontes.com.br comercial@petrofontes.com.br



-
- Válvulas e registros de bronze ou PVC, para regulagem das vazões e pressões do sistema hidráulico dos espelhos d'água.
 - Fios e cabos elétricos, para alimentação dos projetores, das bombas e dos filtros.
 - Conduítes e caixas de ligação para proteção dos condutores elétricos de alimentação dos projetores e motores das bombas e dos filtros.
 - Materiais diversos para fixação, vedação e isolamento dos componentes de nosso fornecimento.

*Departamento Comercial
Tel.: (11) 94323-0011 (vivo)*



**NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA
EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS**



NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

1. OBJETIVO

Este manual foi desenvolvido com o intuito de estabelecer as normas que as Empresas Prestadoras de Serviços devem seguir, quando realizarem atividades na Prefeitura Municipal de Caçador, no tocante ao cumprimento dos procedimentos de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional.

2. SIGLAS E DEFINIÇÕES ABNT:

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;

APR: Análise Preliminar de Risco;

ASO: Atestado de Saúde Ocupacional, define se o colaborador está apto ou inapto à realização de suas funções dentro da empresa, sendo obrigatório na admissão, na demissão, periodicamente no curso do vínculo empregatício, na ocorrência de mudança de função e no retorno ao trabalho após licença médica. Geralmente é realizado por médico do trabalho;

CA: Certificado de Aprovação, um documento que o Ministério do Trabalho e Emprego expede para garantir a qualidade e funcionalidade de um determinado equipamento de proteção individual;

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, estabelecida pela NR 5, composta por representantes dos empregados e do empregador. Tem por objetivo observar e relatar condições de risco nos ambientes de trabalho e solicitar medidas para reduzir até eliminar os riscos existentes;

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto Lei nº. 5.452 de 01 de maio de 1943;

EPI: Equipamento de Proteção Individual é todo dispositivo de uso individual, de fabricação nacional ou estrangeira, destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador, conforme NR 6;

Espaço Confinado: Qualquer área ou ambiente não projetado para ocupação humana contínua, possui meios limitados de entrada e saída, a ventilação existente é insuficiente para remover contaminantes ou onde possa existir deficiência ou enriquecimento de oxigênio, conforme NR 33;

FISPQ: Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico;

PCMAT: Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil, conforme NR 18 e Portaria 4/1995, é definido como sendo um conjunto de ações relativas à segurança e a saúde do trabalho, visando à preservação da saúde e da integridade física de todos os trabalhadores de um canteiro de obras, incluindo-se terceiros e o meio ambiente;

NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

PCMSO: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, definido na NR 7 e Portaria 24/1994 do MTE, tem o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto de seus trabalhadores;

PET: Permissão de Entrada e Trabalho;

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, definido na NR 9 e Portaria 25/1994 do

MTE, visa a preservação da saúde e da integridade física e mental dos trabalhadores; PT: Permissão de Trabalho;

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, tem a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade física do trabalhador no seu local de trabalho, conforme NR 4;

Trabalho em Altura: Trabalho que envolve atividades acima de 2 metros de altura do nível inferior, onde haja risco de queda do trabalhador, conforme NR 35;

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Decreto - Lei N.º 5.452, DE 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT);
- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977;
- Portaria Nº 3.214, de 08 de junho de 1978, suas Normas Regulamentadoras – NR's, no que couber;
- Associação Brasileiras de Normas Técnicas e legislação complementar aplicável.

4. RESPONSABILIDADES

4.1 DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

- Remeter a equipe de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho – todos os Termos de Referência para a contratação de Empresas Prestadoras de Serviços, para análise das obrigações do contratado, a fim de cumprir o que determina a legislação pertinente à Saúde e Segurança Ocupacional e a portaria nº. 3.214/78 do Ministério do Trabalho;
- Encaminhar o responsável pela empresa prestadora de serviços ao departamento de Segurança do Trabalho antes da assinatura do contrato, para orientações sobre os procedimentos e documentação obrigatórios e divulgação desta Norma.

4.2 DA EQUIPE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO

NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

- Divulgar esta Norma de procedimentos ao responsável pela empresa prestadora de serviços, gestores e fiscais dos contratos de mão de obra terceirizada;
- Orientar o responsável pela empresa prestadora de serviços sobre as exigências e procedimentos;
- Receber da empresa prestadora de serviços a documentação exigida no Anexo II deste Manual, conferir a documentação apresentada e encaminhar ao gestor do contrato para arquivar no processo de contratação;
 - Ministar a integração de segurança para todos os colaboradores da empresa contratada de prestação de serviços contínuos;
 - Solicitar a Permissão de Trabalho – PT (Anexos V), da empresa prestadora de serviços que irá desenvolver atividades dentro da Prefeitura Municipal de Caçador
- Fiscalizar, regularmente, o local de trabalho da empresa prestadora de serviços contratada;
 - Notificar ao fiscal do contrato acerca do descumprimento das Normas de segurança pela empresa prestadora de serviços e estabelecer prazos para correção;
 - Solicitar a Gerência Administrativa o embargo da obra ou interdição dos serviços da empresa prestadora de serviços, em desacordo com as regras de segurança.

4.3 DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS

- Cumprir toda a legislação trabalhista vigente;
- Providenciar e entregar ao Departamento de segurança toda a documentação exigida no Anexo II deste manual;
- Receber e executar as orientações de segurança do trabalho emitidas pelo Departamento de segurança do Trabalho
- Não executar as atividades sem a emissão da Permissão de Trabalho – PT (Anexos V) pelo Departamento de Segurança do trabalho
- O cumprimento dos procedimentos e recomendações constantes nesta Norma, não desobriga a empresa a cumprir outras Normas e regulamentos que sejam incluídos por acordos coletivos de trabalho, códigos sanitários dos estados e municípios.

NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

4.4 DOS GESTORES E FISCAIS DOS CONTRATOS

▪ Informar ao Departamento de Segurança, antes do início da execução das atividades, a ocorrência de serviços que abrangerem trabalhos com eletricidade, em altura, espaço confinado, em equipamento de elevação e transporte de materiais e/ou atividades que necessitem habilidades específicas.

5. PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS

5.1 ANTES DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

▪ O responsável pela empresa prestadora de serviços deverá comparecer a sala do departamento de Segurança do trabalho para receber as orientações acerca das exigências e procedimentos relativos a segurança do trabalho e assinar o termo de Aceitação dos Procedimentos (Anexo I) que serão encaminhados para o Gestor do contrato para arquivamento no processo. Antes do início da prestação dos serviços, a empresa contratada deverá executar as ações elencadas abaixo:

▪ Fornecer cópia desta Norma de Procedimentos à sua equipe de liderança, e exigir o seu cumprimento de acordo com o Artigo 157 Item I da CLT. (CLT Decreto Lei 5452/43);

▪ Encaminhar ao Departamento de Segurança do trabalho, cópia da documentação relacionada no Anexo II, com prazo mínimo de 72 horas antes do início de suas atividades, que será analisada e encaminhada ao Gestor do contrato para arquivamento no processo;

▪ Informar ao Gestor/Fiscal do contrato e ao Departamento de Segurança do Trabalho o nome do responsável pelo serviço, as metodologias e equipamentos que serão utilizadas para a realização das tarefas, por meio do preenchimento do formulário Anexo III deste manual;

▪ Prover aos empregados uniformes e crachás de identificação com foto;

▪ Fornecer gratuitamente, treinar e exigir o uso dos EPI's necessários para o desempenho das atividades de seus funcionários, comprovando através de fichas de controle, que deverão permanecer no local de realização das atividades;

▪ Utilizar de ferramentas em perfeitas condições de segurança e uso, adequadas e destinadas à atividade que será desenvolvida.

▪ Elaborar uma APR (Análise Preliminar de Risco), antes do início do trabalho, verificando todos os riscos envolvidos nas atividades e propondo as soluções cabíveis para a execução dos trabalhos;

▪ Comprovar a capacitação de seus funcionários em trabalhos com eletricidade, em altura, espaço confinado, em equipamento de elevação e transporte de materiais e/ou atividades que necessitem habilidades específicas (verificar Anexo IV);

NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

- Apresentar estudo preliminar do ambiente de trabalho de seus funcionários, viabilizando o cumprimento das condições sanitárias, de alimentação e de conforto contidas na NR-24;
- Apresentar Plano de Emergência;
- Apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), conforme NR 18 item 18.15.1.1, em caso da utilização de andaimes tipo suspensos, fachadeiro ou de balanço;
- Apresentar um cronograma de visitas aos postos de trabalho, além das ações que serão desenvolvidas por seu SESMT, caso a contratada se enquadre no quadro II da NR 4 da Portaria 3.214/78.

5.2 DURANTE A EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

São competências da empresa prestadora de serviços:

- Comunicar ao Gestor/Fiscal do Contrato , todo e qualquer incidente ou acidente ocorrido no trabalho, seguido de ações realizadas pelo SESMT da contratada, quando houver, como avaliação médica do acidentado, investigação do acidente e estabelecimento de medidas corretivas e preventivas, no prazo máximo de 2 dias úteis, entregando uma cópia da CAT ao Gestor/Fiscal e uma cópia para o Departamento de segurança do Trabalho.
- Cumprir todas as normas legais e técnicas de segurança no trabalho e meio ambiente, vigentes no país;
- Armazenar as ferramentas, as máquinas e os equipamentos em locais apropriados, bem como mantê-los em perfeitas condições de uso;
- Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços.
- Manter a ordem, higiene e organização do local de trabalho;
- Isolar o local adequadamente, quando as atividades forem realizadas em áreas de circulação de pessoas e veículos e nos locais onde houver riscos de queda de materiais, pessoas e objetos.
- Providenciar toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente, no caso das empresas prestadoras de serviços de construção civil.

NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

- Manter atualizada a documentação relativa aos colaboradores que estão desenvolvendo atividades no hospital. Toda alteração no quadro de colaboradores deve ser comunicada ao Gestor/Fiscal do contrato.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 PROIBIÇÕES GERAIS

Durante a realização das atividades, é terminantemente proibido:

- Trajar camiseta regata (sem mangas), bermuda, chinelos;
- Consumir, portar ou vender bebidas alcoólicas, entorpecentes ou substâncias que causem qualquer tipo de dependência, no recinto da empresa;
- Apresentar-se em estado de embriaguez;
- Fumar;
- Portar armas, de qualquer espécie (exceto de uso profissional, previsto em contrato);
- Operar veículos, equipamentos e máquinas para os quais não esteja habilitado ou autorizado pela empresa contratada;
- O descumprimento de qualquer das disposições citadas poderá acarretar a retenção do pagamento, o ressarcimento por perdas e danos e a aplicação das sanções previstas no contrato celebrado.

7. EXIGÊNCIAS

7.1 PLANO DE EMERGÊNCIA

A contratada deverá apresentar um fluxograma indicando as ações que serão executadas por sua liderança em caso de uma emergência (incêndios, alagamentos, explosões, choque elétrico, queimaduras, quedas, desmaios, variação abrupta de pressão arterial, mal súbito, acidente de trabalho, entre outras). No Fluxograma deverá conter os telefones, endereços e vias de acesso de postos de urgência/emergência mais próximos ao local .

7.2 PROVIDÊNCIAS EM CASO DE ACIDENTE DO TRABALHO

NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

- Comunicar o Gestor/Fiscal do Contrato e Departamento de Segurança imediatamente, caso ocorra algum acidente onde haja lesões ou danos aos colaboradores;
- Seguir o Fluxograma do Plano de Emergência estabelecido para o posto de trabalho;
- A CIPA da contratada deverá investigar os acidentes ocorridos, para que o Departamento de segurança da contratada emita os relatórios de acidentes;
- Emitir CAT, imediatamente após o ocorrido, encaminhando cópia devidamente registrada no órgão competente, no prazo máximo de dois dias úteis para o Departamento de segurança do Trabalho.

7.3 SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO – SESMT

As empresas contratadas, que possuam colaboradores regidos pela CLT, manterão obrigatoriamente, Serviços Especializados de Engenharia, Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, devidamente registrado, quando enquadradas no quadro II da NR 4 da Portaria 3.214/78.

Os profissionais do SESMT da contratada devem realizar suas atividades conforme previsto na NR 4, sendo vedado o exercício de atividades que não sejam aquelas previstas pela norma. Os profissionais da contratada devem estar sob a orientação direta dos profissionais da contratante, para que possam integrar as ações inerentes à prevenção de acidentes do trabalho.

7.4 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA

As prestadoras de serviços devem apresentar, antes do início dos trabalhos, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA específico para a atividade a ser realizada, contemplando os riscos e condições encontradas nas dependências do Hospital.

7.5 PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO –

PCMAT As empresas que realizam serviços na Indústria da Construção Civil devem atender os requisitos abaixo:

- É obrigatório a elaboração e o cumprimento do PCMAT nos estabelecimentos com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR 18 e outros dispositivos complementares de segurança;
- O PCMAT deve contemplar as exigências contidas na NR 9 - Programa de Prevenção e Riscos Ambientais – PPRA.

NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

7.6 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO

As prestadoras de serviços devem apresentar no ato do início dos trabalhos o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO. O PCMSO deverá ter por base as informações contidas no PPRA. Deverá relacionar no ASO os exames complementares, tendo em vista os riscos ocupacionais específicos para cada cargo/atividade, por exemplo: Trabalho em altura, espaço confinado, eletricidade, etc.

7.7 ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO

A prestadora de serviços, antes do início das atividades, deverá apresentar Análise Preliminar de Risco – APR, elaborada por profissional conhecedor da área de saúde e segurança do trabalho.

A APR deverá conter a metodologia que será utilizada para a realização das atividades, a avaliação qualitativa e/ou quantitativa dos riscos envolvidos e as medidas de controle pertinentes.

7.8 PERMISSÃO PARA TRABALHOS – PT

As atividades que contemplem trabalhos com solda, altura, escavação, espaço confinado, movimentação e transporte de cargas e instalações elétricas, devem ser precedidas de uma Permissão de Trabalho – PT - Caso a atividade, seja, por qualquer motivo suspensa/ encerrada, a PT para esta atividade deve ser encerrada também, e aberta uma nova PT para continuação das

atividades. O responsável da empresa deverá elaborar a PT, e a mesma deverá ser assinada em conjunto com um representante do Departamento de Segurança do trabalho. A Permissão de Trabalho deve conter os requisitos mínimos a serem atendidos para a execução dos trabalhos, as disposições e medidas estabelecidas na Análise Preliminar de Risco – APR e, a relação de todos os envolvidos e suas autorizações.

7.9 COMUNICAÇÃO, ISOLAMENTO E SINALIZAÇÃO DE ÁREA

O comunicado de execução de Obras/Serviços (Anexo III) deverá ser preenchido pelo responsável da empresa que realizará o serviço, juntamente com o Gestor/Fiscal do contrato. Os locais onde houver riscos de queda de materiais, pessoas e objetos deverão possuir isolamento e sinalização de advertência, restrição e/ou proibição.

As atividades realizadas em áreas de circulação de veículos deverão possuir isolamento e sinalização de advertência de material refletivo, inclusive uniformes dos trabalhadores, deverão atender este requisito quando necessário.

7.10 REALIZAÇÃO DE TRABALHO EM ALTURA

As prestadoras de serviço deverão elaborar a APR e a Permissão de Trabalho. As prestadoras de serviço deverão comprovar que seus colaboradores são capacitados e estão aptos a realizar atividades nestas condições, ou seja, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e

NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

Certificado de treinamento para trabalho em altura, conforme preconizado na NR-35 (Trabalho em altura).

As prestadoras de serviços deverão apresentar a metodologia que será adotada para realização dos serviços, por exemplo: se farão uso de andaimes, escadas ou plataforma elevatória, e ainda, e quais alternativas de ancoragem que serão utilizadas.

Nota: Para sistemas de ancoragem, deverá ser apresentado Anotação de Responsabilidade Técnica.

7.11 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM ESPAÇO CONFINADO

As prestadoras de serviço deverão elaborar a APR e a Permissão de Entrada e Trabalho - PET conforme preconizado na NR-33. As prestadoras de serviço deverão comprovar a capacitação de seus colaboradores; conforme preconizado no item 33.3.5 da NR-33 (Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaço Confinado). Nunca permitir a permanência de apenas um trabalhador no espaço confinado. As atividades devem ser acompanhadas e supervisionadas por pessoa capacitada. Avaliar as condições ambientais antes de entrar e durante as atividades no espaço confinado, utilizando medidor de quatro gases (Oxigênio, Gases Explosivos, Monóxido de Carbono e Gás Sulfídrico). As prestadoras de serviços devem elaborar e implementar procedimentos de emergência e resgate adequados aos espaços confinados. Interromper todo e qualquer tipo de trabalho em caso de suspeita de condição de risco grave e iminente, procedendo ao imediato abandono do local.

7.12 TRABALHO COM MÁQUINAS, FERRAMENTAS MANUAIS E ELÉTRICAS

- As máquinas deverão possuir proteção nas partes móveis;
- Os comandos de acionamento e de parada de emergência devem ser testados antes da utilização;
- Para o manuseio de máquinas, o operador deve ser capacitado e autorizado;
- As máquinas e ferramentas devem estar em boas condições de operação, com manutenção periódica, e ser utilizada apenas para a atividade a que se destina;
- Para a realização de manutenção das máquinas, estas devem estar completamente desligadas, paradas e sinalizadas;
- As ferramentas elétricas devem ser utilizadas sempre na tensão e na rotação correta, verificando sempre antes de ligar, se a fiação está em perfeitas condições e se o material está bem fixado;
- As extensões devem possuir duplo isolamento e serem utilizadas de maneira adequada e segura.
- Deve-se garantir que os cabos não permaneçam soltos na área de circulação de pessoas de forma a ocasionar acidentes;

NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

- Reparos e manutenções elétricas deverão ser feitas somente por pessoal especializado e autorizado;
- Os equipamentos elétricos deverão ser aterrados;
- O operador deverá ser treinado no manuseio das máquinas e ferramentas, conforme orientação do fabricante, devendo estar ciente dos riscos envolvidos;
- As atividades que envolvam quebra, perfurações ou soldas devem ser precedidas de estudo da planta, a fim de verificar a existência de rede de distribuição de gás, elétrica, hidráulica, entre outras;
- A operação de máquinas ou ferramentas que possam gerar faísca deve ser realizada a uma distância segura de materiais inflamáveis.

7.13 EQUIPAMENTOS DE ELEVAÇÃO E TRANSPORTE DE CARGA

- Os operadores de equipamentos de elevação e transporte de carga devem ser qualificados e capacitados, de acordo com legislação pertinente, bem como portarem cartão de identificação, com nome e fotografia;
- Todos os equipamentos de elevação e transporte de carga devem possuir indicação da carga máxima permitida, a qual não poderá ser excedida;
- Todo raio de movimentação da carga a ser transportada deve estar isolado e sinalizado e com acesso restrito;
- A empresa contratada deverá apresentar documentação referente a manutenção periódica do veículo;
- Os trabalhos de transporte e/ou elevação de carga, devem ser auxiliados por um funcionário devidamente treinado;
- Os equipamentos de elevação e transporte de carga devem manter distância segura das redes de energia elétrica.

7.14 CONDIÇÕES SANITÁRIAS, CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO

- A prestadora de serviço (temporário) deverá garantir condições sanitárias e de conforto (locais adequados para alimentação, higiene, vestiário) de acordo com o preconizado nas Normas Regulamentadoras 18 e 24;
- Instalações móveis, inclusive contêineres, serão aceitos em áreas de vivência de canteiro de obras e frentes trabalho, desde que:
- Possua área de ventilação natural e garanta condições de conforto térmico;

NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

- Atenda aos requisitos mínimos de conforto e higiene (limpeza dos containers periodicamente);
- Os circuitos e equipamentos elétricos estejam protegidos, além de aterrados eletricamente;
- Separados por módulos os vestiários, dos refeitórios e das instalações sanitárias;
- Todas as áreas de trabalho da prestadora de serviço devem ser mantidas limpas e organizadas;
- Os entulhos deverão ser acondicionados em caçambas e a prestadora de serviço deverá garantir a destinação final adequada para os mesmos.

7.15 PRODUTOS QUÍMICOS

- Antes da utilização dos produtos químicos, os responsáveis pela prestadora de serviço, deverão informar oficialmente a SOST, anexando sua Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ.
- O armazenamento e fracionamento de produtos químicos devem ser feitos em local específico, distante de locais que possam gerar faísca, materiais combustíveis, refeitórios, vestiários etc.
- Os trabalhadores devem receber treinamento para compreender a rotulagem preventiva e a ficha com dados de segurança do produto.
- A prestadora de serviço deverá garantir a destinação final adequada para resíduos químicos.

7.16 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL -

EPI Os EPI's deverão ser adequados aos riscos previstos em cada atividade, conforme descrito no PPRA da Empresa Prestadora de Serviços e a mesma deverá fornecer, treinar e fiscalizar o uso dos EPIs, mantendo cópias das fichas de controle de entrega, assinadas pelos funcionários e respectivos C.A, no local de trabalho.

8. DESVIOS E SANÇÕES DISCIPLINARES

Quando constatado o não cumprimento da legislação, das normas de segurança, ou na evidência de condições que exponham pessoas a risco grave e iminente, o Departamento de segurança do Trabalho, reserva-se o direito de paralisação/interdição imediata da atividade, até que sejam tomadas as medidas cabíveis à regularização, independentemente do cumprimento do cronograma da obra/serviço em execução.

NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

ANEXO I

TERMO DE ACEITAÇÃO DOS REQUISITOS DESCRITOS NA NORMA DE PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS Eu, _____, representante _____ da _____ empresa _____, na qual exerço a função _____, declaro que na data de ____/____/____, efetuei a leitura e tomei conhecimento da NORMA DE PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS da Prefeitura Municipal de Caçador, bem como repassei as informações constantes nesta Norma a todos os funcionários que prestarão serviços dentro da Administração Pública. Por meio deste, declaro para todos os fins, que a empresa acima mencionada e todos os seus funcionários e prepostos estão cientes e concordam com o conteúdo previsto na presente Norma e na legislação vigente, se obrigando a respeitar todas as exigências ali previstas, arcando a empresa exclusivamente com os danos e prejuízos causados pelo eventual descumprimento de tais exigências.

Sem mais,

Caçador/SC ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL / CARIMBO DA EMPRESA

NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR AO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Os documentos abaixo deverão ser apresentados ao Departamento de Segurança do Trabalho do contrato antes do início das atividades.

- ✓ Cópia do Registro Funcional dos trabalhadores;
- ✓ Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) específico para a função, válido;
- ✓ PGR; Programa de Gerenciamento de Riscos
- ✓ PCMSO; Programa Médico de Saúde Ocupacional
- ✓ Ordem de serviço;
- ✓ CIPA;
- ✓ Registro do SEESMT; quando existir
- ✓ Fichas de recibo de EPI's com respectivo CA e treinamento de uso correto;
- ✓ Comprovante de treinamento para atividades específicas;

**NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA
EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS**

ANEXO III



COMUNICADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS / SERVIÇOS

NOME DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS RESPONSÁVEL PELA OBRA / SERVIÇO:

PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO: ____/____/____ a ____/____/____

HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO: das _____ às _____ horas.

Dias: () segunda () terça () quarta () quinta () sexta () finais de semana.

RESPONSÁVEL DA PRESTADORA DE SERVIÇO:

Nome _____ Tel: _____

RESPONSÁVEL PELO SETOR ONDE SERÁ EXECUTADO O SERVIÇO:

Nome: _____ Tel.: _____

GESTOR/FISCAL DO CONTRATO Prefeitura Municipal de Caçador:

Nome _____ Tel.: _____

DESLOCAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS: SIM () NÃO()

MEDIDAS DE ISOLAMENTO: () Tapume; () Cavalete; () Fita zebra; () Cone; () Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

ANEXO IV

LISTAGEM DE TREINAMENTOS EXIGIDOS NAS ATIVIDADES TÍPICAS REALIZADAS POR PRESTADORAS DE SERVIÇO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

* FUNÇÃO: TREINAMENTOS NECESSÁRIOS

- ✓ Eletricista/ ajudante de manutenção elétrica: Comprovante de qualificação e/ou Habilitação; Cursos para Atendimento as Exigências da NR 10: (Curso Básico, SEP, etc.)
- ✓ Operador de empilhadeira/guincho/ponte rolante: Comprovante de treinamento de capacitação; C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação)
- ✓ Motoristas C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação)
- ✓ Trabalhadores em altura: Comprovação do Treinamento para Trabalho em Altura (mínimo de 8 horas); ASO específico para trabalho em altura.
- ✓ Trabalhadores em espaço confinado: Certificado de Treinamento para todos os trabalhadores autorizados e vigias com carga horária mínima de 16 horas conforme NR 33, item 33.3.5 com validade de 12 meses; Certificado de Treinamento para todos os supervisores de entrada com carga horária mínima de 40 horas conforme a NR 33, item 33.3.5.6.
- ✓ Soldadores: Comprovante de qualificação.
- ✓ Trabalhadores de obras em geral: Comprovante de treinamento referente a NR 18 (6 horas).

***As atividades que não constarem nesta tabela deverão ser consultadas junto ao Departamento de Segurança do Trabalho**

NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

ANEXO V

PT – PERMISSÃO DE TRABALHO

As Permissões para trabalho em altura e Espaço confinado deverão ser elaboradas pela empresa contratada e apresentadas para o Departamento de Segurança do Trabalho.

NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

10 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL - MTE. Portaria 3.214, de 08/06/1978. Normas Regulamentadoras - NR. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 08 jun 1978.

BRASIL. Portaria n.º 25, de 29/12/1994, Norma Regulamentadora 09 - Programa de prevenção a riscos ambientais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 dez 1995. Seção 1, pt. 1.987 a 1.989.

FUNDACENTRO. Diretrizes sobre Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho. São Paulo: Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho, 2005.

MORAES, Giovanni Araújo. Normas Regulamentadoras Comentadas. 6º edição. Rio de Janeiro, 2007.

SALIBA, Tuffi Messias. Manual prático de higiene ocupacional e PPRA: Avaliação e controle dos riscos ambientais. São Paulo: Ltr, 2005.

SPINELLI, Robson / Breviglieri, Ezio e Possebon, José. Higiene Ocupacional: agentes biológicos, químicos e físicos. 2º ed. São Paulo: Editora Senac SP, 2008.

NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

Este documento é emitido em via impressa e digital. A via impressa é assinada pelos responsáveis pela elaboração do MANUAL e pela Secretária de Administração e ficará à disposição da Inspeção do Trabalho. As situações e atividades não contempladas neste manual deverão ser tratadas de acordo com a legislação vigente.

Caçador, SC ,01 de janeiro 2022.

Cleony Lopes Barboza Figur
Secretária Municipal de Administração

Vânia Moraes Schirrmann
Técnico de Segurança do Trabalho
Reg n° RS/003599.8

Eduardo kmeliuskas
Técnico de Segurança do Trabalho
Reg n° SC/0006880